



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 036/96

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado Espírito Santo, autorizado a, contratar parcelamento de dívida com o Instituto de Previdência e Assistência Social de Pedro Canário - IPASPEC, de R\$ 26.519,02 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos), correspondente a 32.000,75 UFIR, referente ao período de 01/95 a 10/96.

Parágrafo Único - O valor da dívida será parcelado em 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas iguais, sendo que o pagamento deverá ser efetuado todo dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o IPASPEC, autorizado a impetrar ação judicial, bloqueando o repasse do duodécimo da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal consignará nos orçamentos próprio, durante o prazo estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 1996.

LANDULFO ALVES
PRESIDENTE

MANOEL MESSIAS RAMOS FERREIRA
SECRETARIO